



## DELIBERAÇÃO Nº 002/2019, de 23 de Julho de 2019.

Aprovada pela Plenária em 23/07/2019

Dispõe sobre a prorrogação do mandato da atual Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Novo (CBH – Rio Novo).

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Novo (CBH – Rio Novo)**, tendo por base seu Regimento Interno, aprovado em 04 de novembro de 2015, a Lei Federal nº. 9.433, de 08 de Janeiro de 1997, Lei Estadual nº 10.179, de 17 de março de 2014, as Resoluções nº. 001, de 30 de novembro de 2000, nº. 018, de 04 de Setembro de 2007, nº. 003, de 11 de junho de 2014, e suas atualizações, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo – CERH-ES e a Resolução nº. 005, de 10 de abril de 2000 do Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH, no uso de suas atribuições e,

**Considerando** a necessidade de preenchimento das vagas remanescentes da plenária do CBH Rio Novo para o mandato de 2019-2021;

**Considerando** a importância de que o CBH Rio Novo desenvolva um Processo Eleitoral Simplificado amplo, garantindo a melhor representatividade possível da sociedade na plenária do comitê;

### DELIBERA:

**Art. 1º** Fica prorrogado o mandato da Diretoria do CBH Rio Novo até 31 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** O Processo Eleitoral Simplificado para a composição das vagas remanescentes da plenária realizar-se-á nesse prazo, sendo que a posse dos novos membros e a eleição da Diretoria deverá acontecer até a data de 31 de dezembro de 2019.

**Art. 3º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária.

**Júlio Glauco Pontes da Silva**  
Presidente do CBH – Rio Novo  
Biênio 2017/2019